



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAIPAS**

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025-
PROCESSO N.º 002/2025, QUE CELEBRAM
CAMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
E A EMPRESA A.R.P ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL.**

DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ 07.590.570/0001-28, com sede na Av. Paulo Lima de Sousa s/n, Centro, CEP: 77.308-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente Alaksiel Ferreira dos Santos Menezes, CPF/MF. 721.335.621-68 e CI, 408359 SSPTO, residente e domiciliada no Município de Taipás do Tocantins — TO.

CONTRATADA: A Empresa **A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** sediada à Av. Herculano Rodrigues, nº 63, Centro, CEP: 77.300-000 – Taipás TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.319.024/0001-03, neste ato representada legalmente por Albino Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, contador CRC-TO nº 001016/O-7, residente e domiciliado em Taipás/TO, portador da CI N.º 2705427 SSP/GO, inscrito no CPF sob o N.º 484.897.601-44, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Taipás/TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, visando a continuidade dos serviços essenciais de contabilidade pública, fundamentada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza continuada dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS



3.1 O valor global do presente termo aditivo para o exercício de 2026 é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de TAIPAS, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2026, através de processamento eletrônico/computadorizado. Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária do município para o sistema de prestação de contas SICAP do TCE/TO.	MENSAL	12	7.000,00	84.000,00
2	Elaboração/confecção do Balanço Anual de Ordenador de 2026, da Câmara Municipal.	SV	01	7.000,00	7.000,00
3	Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027.	SV	01	7.000,00	7.000,00
				TOTAL	98.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

3.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE
-------------------------------	-------------------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÁS

Manutenção dos Serviços Administrativo 01.01.01.031.0001.2.003	3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1500.00000
--	---	------------

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1-O presente termo aditivo, encontra amparo legal na décima terceira do CONTRATO Nº 002/2025- PROCESSO Nº 002/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025, Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taipas-TO, 29/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÁS-TO
ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS
MENEZES
CONTRATANTE

ALBINO RODRIGUES PEREIRA
A.R.P ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

CPF: _____

CPF: _____